ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>AVISO DE ESCLARECIMENTO – REF. O EDITAL DE</u> CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE ATUAM NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICADAS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, QUE TIVEREM INTERESSE, PARA APRESENTAREM SEUS PROJETOS DE TRABALHO COM A INTENÇÃO DE FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A SUPERVISÃO TÉCNICA, GESTÃO, EXECUÇÃO E GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA), SENDO REGIDO PELOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 3846 DE 15 DE MARÇO DE 2018 E LEI FEDERAL N° 9.637 DE 15 DE MAIO DE 1998 E DEMAIS NORMAS CORRESPONDENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a Ata nº 03, publicada em 11/04/2022 (DOM/SC nº3825819), a qual concedia 08 (oito) dias para as Entidades inabilitadas a apresentarem nova documentação de habilitação, passa-se a esclarecer o que abaixo segue:

- A documentação de habilitação a ser apresentada deve compreender <u>TODO O ROL</u> DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, listados no Edital de Chamada Pública nº 01/2022:
- 2. Deverão ser apresentados <u>TODOS OS DOCUMENTOS DE</u> <u>HABILITAÇÃO</u> que a norma edilácia assim determinou para fins de cumprimento da etapa habilitatória;
- 3. Caso a Entidade deixe de apresentar quaisquer dos documentos habilitatórios, ainda que este já tenha sido apresentado no envelope inicial, será inabilitada do certame;
- 4. <u>TODOS</u> os documentos a serem apresentados deverão ser <u>originais ou em processo de cópia autenticada</u>, de acordo com a determinação imposta na norma editalícia;
- 5. A título de <u>exceção</u> do rol de documentos a ser apresentado em sua forma original ou processo de cópia autentica é a <u>Declaração de Visita Técnica</u> para os participantes que já haviam apresentados este documento no envelope inicial;
- 6. Haja vista que a Ata nº. 03 foi publicada em 11/04/2022 (DOM/SC), a qual concedia o prazo de <u>08 (oito) dias úteis</u> para apresentação de nova documentação de habilitação, em razão da contagem do prazo civil, o qual incia-se a partir do primeiro dia útil subsequente e que, nas datas 14/04 e 22/04/2022 foram pontos facultativos neste Município; as Entidades possuem <u>até o dia 27/04/2022</u> para apresentar novo envelope de habilitação com os documentos inseridos em seu respectivo envelope;
- 7. O protocolo do envelope, contendo seu conteúdo os documentos de habilitação deve ser realizado no Setor de Pro Cidadão – Rua Lúcio Born, nº. 12, Centro – Biguaçu, de acordo com o determinado no edital;

- 8. Caso os documentos relacionados ref. a habilitação não venham a caber em um número envelope físico, este poderá ser anexado em outros envelopes, desde que todos estes estejam devidamente identificados com sendo "Envelope nº. 01 Habilitação";
- 9. A sessão para fins de abertura do conteúdo dos envelopes de habilitação será realizada no dia 28/04/2022, às 14:15, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu – Av. Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114 – Bairro: Praia João Rosa – Biguaçu;
- 10. Eventuais envelopes apresentados no dia da sessão de abertura dos envelopes de habilitação (28/04/2022) não serão aceitos, uma vez que o recebimento ocorrerá até o dia 27/04/2022, perante o setor de Pró Cidadão, conforme esclarecido inicialmente.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094 4100.

Biguaçu, 25 de abril de 2022.

SALMIR DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL